



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PARECERES DOS PÓS-RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS PÓS-RECURSOS** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva, gabarito definitivo e Edital de respostas aos recursos.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 17 – GABARITO SEGUE ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá ANULADA, tendo em vista que se mantém a impossibilidade de definir objetivamente o critério de "proximidade", explícito no próprio pós-recurso, que apresentou duas possibilidades. Na primeira, a distância geodésica alegada é de 29,47 km entre Porto Barreiro e T.I.

Rio das Cobras e 30,17 km entre Porto Barreiro e T.I. Mangueirinha – diferença inferior a 1 km e estatisticamente irrelevante para fins avaliativos. Na segunda, distâncias rodoviárias entre as sedes municipais de Porto Barreiro, Nova Laranjeiras e Mangueirinha, o que é incoerente uma vez que as duas terras indígenas em questão não se resumem aos limites de um único município. Cerca de 1/3 das T.I. Rio das Cobras se localiza também em Espigão Alto do Iguaçu. Já os limites da T.I.

Mangueirinha estão em Chopinzinho, Coronel Vivida e Mangueirinha. É justamente essa falta de critério claro no enunciado, especificando se a medição



deve ser geodésica ou rodoviária; e qual o marco zero das medições; que constitui razão suficiente para a anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

Terra Indígena Rio das Cobras. <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3844>

Terra Indígena Mangueirinha. <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3754>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

QUESTÃO 35 – GABARITO SEGUE MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá MANTIDA, tendo em vista os seguintes argumentos:

O MCASP citado pelo Recurso é CLARO E EXPRESSO ao mencionar que o valor do Frete deve ser considerado como estoque, vejamos o disposto na página 183 do referido Manual:

5.2.2.Custo dos Estoques

O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- a. O preço de compra;
- b. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- c. Frete (transporte);
- d. Seguro;
- e. Manuseio; e
- f. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

O argumento do recurso de que o valor do frete não deveria ser considerado, não merece prosperar, pois o recorrente alega que se trata de um valor anormal e este deveria ser lançado diretamente em conta de resultado. O frete não pode ser considerado um gasto anormal, em hipótese alguma, pois trata-se de um gasto plenamente normal para qualquer atividade.

O próprio Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público menciona o que seriam gastos anormais na mesma página:



São exemplos de itens que não devem ser incluídos no custo dos estoques e reconhecidos como VPD do período em que são incorridos:

- a. Valor anormal de desperdício de materiais, mão-de-obra ou outros insumos de produção;
- b. Despesas de armazenamento, a menos que sejam necessárias ao processo produtivo, como entre uma ou outra fase de produção;
- c. Despesas administrativas que não contribuem para trazer os estoques ao seu local e condição atuais; e
- d. Despesa de comercialização.

Como podemos perceber, gastos anormais são aqueles que não ocorrem normalmente no processo de aquisição ou guarda dos estoques, como desperdício, despesas de armazenamento, despesas administrativas e de comercialização. Pelo contrário, o Manual é taxativo ao mencionar que o valor do frete deve integrar o custo dos estoques.

Como forma de reforçar o entendimento, para que não restem dúvidas, vejamos o que dispõe a NBC TG 16 do Conselho Federal de Contabilidade:

Custos do estoque:

11. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis perante o fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.273/10).

Diante do exposto, não restam quaisquer dúvidas de que o valor dispendido com frete para aquisição dos estoques deve integrar o valor destes.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e NBT TG16 do Conselho Federal de Contabilidade.

MÉDICO CLÍNICO GERAL I

QUESTÃO 29 – GABARITO SEGUE MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá MANTIDA, tendo em vista que a justificativa apresentada pelo solicitante não justifica a anulação da questão, na alternativa ele especifica a atuação do evento para mulheres que fazem uso de



imunomoduladores e como forma genérico e para o candidato avaliar a alternativa não estando incorreto conforme o candidato colocou.

A banca mantém o gabarito com a especificação técnica conforme revisado pelo Aaron E. Walfish, MD, Mount Sinai Medical Center e Rafael Antonio Ching Companioni, MD, HCA Florida Gluf Coast Hospital, sendo revisado e atualizado conforme informado em site do manual do Ministério da Saúde, versão saúde para família do governo federal em janeiro de 2024.

Referência Bibliográfica:

<https://www.msdmanuals.com/pt/casa/dist%C3%BArbios-digestivos/doen%C3%A7a-intestinal-inflamat%C3%B3ria-dii/considera%C3%A7%C3%B5es-gerais-sobre-a-doen%C3%A7a-intestinal-inflamat%C3%B3ria-dii>

QUESTÃO 30 – GABARITO SEGUE MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá MANTIDA, tendo em vista que conforme estudo apresentado por Michael Bartel, MD, PhD, Fox Chase Cancer Center, Temple University e avaliado e corridor em março de 2024 o gabarito se mantém conforme a informação apresentada no site <https://www.msdmanuals.com/pt/casa/dist%C3%BArbios-digestivos/pancreatite/pancreatite-aguda> tornando a resposta incorreta conforme publicado em gabarito oficial.

Referência Bibliográfica:

<https://www.msdmanuals.com/pt/casa/dist%C3%BArbios-digestivos/pancreatite/pancreatite-aguda>

QUESTÃO 31 – GABARITO SEGUE ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “A”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá ALTERADA, tendo em vista que conforme apresentado em recurso anterior o candidato fundamentou que o teste é desatualizado atualmente e isto “A última recomendação Brasileira sobre diagnóstico da Síndrome de Sjögren, disponível abaixo, relata sobre a proibição em 2010 do Rosa Bengala devido à sua toxicidade. Além de elencar outros testes: \"10 -Dry eye complaints should be assessed using validated questionnaires.\\"



\"11 - Preliminary tear film testing should include the Schirmer I test and ocular surface/cornea (fluorescein) and conjunctiva (lissamine green) staining at a minimum. The order of the tests affects the results.\\" \"12 - The Schirmer I test should be the first eye test performed because its results change after the tear breakup time and staining tests. A Schirmer I test??5?mm is a diagnostic criterion for SS.\\" \"13- If performed, the tear breakup time (TBUT) test should be the second assessment of dry eye. A TBUT?< 10?s (mean of 3 measurements) is considered abnormal.\\" \"14 - Ocular surface staining (fluorescein and lissamine green) should be assessed using the van Bijsterveld scale (?4) or the SICCA Ocular Staining Score (OSS) (?5). Rose Bengal staining should no longer be performed due to its toxicity to the epithelium at the ocular surface.

Fluorescein stains cells that have lost their integrity [66]. Previous staining techniques also included Rose Bengal to score both the cornea and the conjunctiva. This dye stains goblet cells, keratinized epithelial cells and corneal and conjunctival cells undergoing apoptosis. However, Rose Bengal is toxic to the epithelial cells in the cornea and conjunctival surface, and thus it has been banned\" 1) Referência \"Recommendations from the Brazilian society of rheumatology for the diagnosis of Sjögren's syndrome (Part I): glandular manifestations (systematic review)\" <https://doi.org/10.1186/s42358-019-0102-8>.

Dante do exposto, a banca mantém a alteração do gabarito desta questão.

Referência Bibliográfica: <https://www.reumatologia.org.br/>

QUESTÃO 33 – GABARITO SEGUE MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá MANTIDA, tendo em vista que conforme apresentado o argumento do candidato não torna a alternativa incorreta, somente colabora com ela para confirmar a informação, sendo que a banca mantém o gabarito oficial. Sendo que foi avaliado as informações que o candidato apresentou e as referências.

Referência Bibliográfica:

[https://www.msdmanuals.com/pt/profissional/dist%C3%BArbios-dos-tecidos-conjuntivo-e-musculoesquel%C3%A9tico/doen%C3%A7as-articulares/artrite-reumatoide?query=artrite%20reumatoide%20\(ar\)](https://www.msdmanuals.com/pt/profissional/dist%C3%BArbios-dos-tecidos-conjuntivo-e-musculoesquel%C3%A9tico/doen%C3%A7as-articulares/artrite-reumatoide?query=artrite%20reumatoide%20(ar))



https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642501/Manual_quesito_cor_raca_etnia_SF.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=0%20quesito%20cor%20ou%20ra%C3%A7a,%2C%20amarela%2C%20ind%C3%ADgena%20ou%2branca

<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2929692/>

https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2021/20210623_relatorio_pcdt_artrite_reumatoide.pdf

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/a/artrite-reumatoide-e-artrite-indiopatica-juvenil-portaria-conjunta-no-16/view>

QUESTÃO 38 – GABARITO SEGUE ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “A”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao pós-recurso interposto, temos a esclarecer que a questão seguirá ALTERADA, tendo em vista que Conforme apresentado a justificativa em gabarito preliminar e avaliado pela banca a alternativa apresenta de forma equivocada o argumento, sendo que deixa a alternativa incorreta, ajustando o gabarito para a alternativa A com a informações corretas e conforme a justificativa apresentada pelo candidato. A banca mantém a alteração do gabarito para a alternativa.

Referência Bibliográfica:

<https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD008268.pub2/full>

<https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD008268.pub3/ful>

https://www.cochrane.org/pt/CD008268/ARI_corticosteroides-como-tratamento-independente-ou-adicional-para-dor-de-garganta

<https://www.msdmanuals.com/pt/profissional/dist%C3%BArbios-do-ouvido-nariz-e-garganta/dist%C3%BArbios-orais-e-far%C3%ADngeos/faringotonsilite>